



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 562/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>08720/2023</u>	
Recebido em:	<u>24/05/2023</u>
Horário:	<u>08:45</u> horas
Rubrica:	<u>JAP</u>

**Assunto: Encaminha Lei nº 3.726 e 3.727, de 22 de maio de 2023.**

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- > **LEI Nº 3.726, DE 22 DE MAIO DE 2023 – INSTITUI O CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES – CTA, A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TCFA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**
- > **LEI Nº 3.727, DE 22 DE MAIO - ESTABELECE NORMAS SOBRE SEGURANÇA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente <u>PL 7/2023 com cópia para demais</u>
Em <u>25/05/2023</u>
<u>yba</u> Diretor(a) do DEL

Atenciosamente

DESPACHO
Ao: <u>JAP</u>
para: <u>Assinada</u>
Data: <u>25/05/23</u>
<u>JAP</u> Presidente CMNV-ES

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
PREFEITO